



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.583/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Matelândia autorizado a receber em doação os imóveis de propriedade da ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA, abaixo descritos:

I – Lote Rural nº 33-A-1, subdivisão do Lote Rural nº 33-A do Polígono da Gleba Iguaçu deste Município e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com área de 42,4952 ha, inscrita na matrícula nº 21.655 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, com os seguintes limites de confrontações:

Partindo do vértice **E20-M-1154**, de coordenadas -53° 59' 13,365" e -25° 13' 21,785" segue pela distância de 15,69 metros com azimute de 102° 34', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0178**, de coordenadas -53° 59' 12,818" e -25° 13' 21,896" deste, segue pela distância de 19,65 metros, com azimute de 107° 52', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0179**, de coordenadas -53° 59' 12,150" e -25° 13' 22,092" deste, segue pela distância de 54,47 metros, com azimute de 110° 38', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0180**, de coordenadas -53° 59' 10,329" e -25° 13' 22,716" deste, segue pela distância de 53,50 metros, com azimute de 111° 10', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0181**, de coordenadas -53° 59' 08,547" e -25° 13' 23,344" deste, segue pela distância de 27,49 metros, com azimute de 110° 38', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0182**, de coordenadas -53° 59' 07,628" e -25° 13' 23,659" deste, segue pela distância de 5,16 metros, com azimute de 106° 16', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-M-1181**, de coordenadas -53° 59' 07,451" e -25° 13' 23,706" deste, segue pela distância de 9,13 metros, com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

azimute de 118° 21', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0183**, de coordenadas -53° 59' 07,164" e -25° 13' 23,847" deste, segue pela distância de 11,44 metros, com azimute de 122° 10', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0184**, de coordenadas -53° 59' 06,818" e -25° 13' 24,045" deste, segue pela distância de 39,89 metros, com azimute de 122° 15', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0185**, de coordenadas -53° 59' 05,613" e -25° 13' 24,737" deste, segue pela distância de 10,92 metros, com azimute de 115° 53', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0186**, de coordenadas -53° 59' 05,262" e -25° 13' 24,892" deste, segue pela distância de 74,02 metros, com azimute de 113° 39', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0187**, de coordenadas -53° 59' 02,840" e -25° 13' 25,857" deste, segue pela distância de 14,90 metros, com azimute de 111° 18', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-M-1185**, de coordenadas -53° 59' 02,344" e -25° 13' 26,033" deste, segue pela distância de 1.112,91 metros, com azimute de 185° 09', confrontando com o Lote Rural nº 32-B-1, até o vértice **E20-M-1196**, de coordenadas -53° 59' 05,918" e -25° 14' 02,051" deste, segue pela distância de 88,56 metros, com azimute de 178° 31', confrontando com o Lote Rural nº 32-B-3, até o vértice **E20-M-1124**, de coordenadas -53° 59' 05,837" e -25° 14' 04,928" deste, segue pela distância de 98,22 metros, com azimute de 184° 25', confrontando com o Lote Rural nº 32-B-2, até o vértice **E20-M-0992**, de coordenadas -53° 59' 06,108" e -25° 14' 08,110" deste, segue pela distância de 206,12 metros, com azimute de 274° 04', confrontando com as Chácaras nºs 11-C-REM e 12-A, até o vértice **P01**, de coordenadas -53° 59' 13,454" e -25° 14' 07,634" deste, segue pela distância de 8,84 metros, com azimute de 04° 36', confrontando com o Lote Rural nº 33-A-2, até o vértice **P02**, de coordenadas -53° 59' 13,428" e -25° 14' 07,348" deste, segue pela distância de 119,72 metros, com azimute de 274° 42', confrontando com o Lote Rural nº 33-A-2, até o vértice **P03**, de coordenadas -53° 59' 17,691" e -25° 14' 07,028" deste, segue pela distância de 39,82 metros, com azimute de 02° 47', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0188**, de coordenadas -53° 59' 17,622" e -25° 14' 05,736" deste, segue pela distância de 51,54 metros, com azimute de 02° 44', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0189**, de coordenadas -53° 59' 17,534" e -25° 14' 04,063" deste, segue pela distância de 36,95 metros, com azimute de 10° 52', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0190**, de coordenadas -53° 59' 17,285" e -25° 14' 02,884" deste, segue pela distância de 38,47 metros, com azimute de 06° 28', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0191**, de coordenadas -53° 59' 17,130" e -25° 14' 01,642" deste, segue pela distância de 38,91 metros, com azimute de 07° 43', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0192**, de coordenadas -53° 59' 16,943" e -25° 14' 00,389" deste, segue pela distância de 54,51 metros, com azimute de 07° 15', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0193**, de coordenadas -53° 59' 16,697" e -25° 13' 58,632" deste, segue pela distância de 41,50 metros, com azimute de 03° 35', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0194**, de coordenadas -53° 59' 16,604" e -25° 13' 57,286" deste, segue pela distância de 17,13 metros, com azimute de 06° 34', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0195**, de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

coordenadas $-53^{\circ} 59' 16,534''$ e $-25^{\circ} 13' 56,733''$ deste, segue pela distância de 72,48 metros, com azimute de $07^{\circ} 43'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0196**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 16,186''$ e $-25^{\circ} 13' 54,399''$ deste, segue pela distância de 68,23 metros, com azimute de $06^{\circ} 00'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0197**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 15,931''$ e $-25^{\circ} 13' 52,194''$ deste, segue pela distância de 72,15 metros, com azimute de $05^{\circ} 54'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0198**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 15,666''$ e $-25^{\circ} 13' 49,862''$ deste, segue pela distância de 41,21 metros, com azimute de $05^{\circ} 25'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0199**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 15,527''$ e $-25^{\circ} 13' 48,529''$ deste, segue pela distância de 40,21 metros, com azimute de $04^{\circ} 47'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0200**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 15,407''$ e $-25^{\circ} 13' 47,227''$ deste, segue pela distância de 69,18 metros, com azimute de $06^{\circ} 07'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0201**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 15,143''$ e $-25^{\circ} 13' 44,992''$ deste, segue pela distância de 73,73 metros, com azimute de $06^{\circ} 24'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0202**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 14,849''$ e $-25^{\circ} 13' 42,611''$ deste, segue pela distância de 22,70 metros, com azimute de $02^{\circ} 19'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0203**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 14,816''$ e $-25^{\circ} 13' 41,874''$ deste, segue pela distância de 9,72 metros, com azimute de $337^{\circ} 07'$, com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0204**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 14,951''$ e $-25^{\circ} 13' 41,583''$ deste, segue pela distância de 10,13 metros, com azimute de $321^{\circ} 34'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-M-1191**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 15,176''$ e $-25^{\circ} 13' 41,325''$ deste, segue pela distância de 452,67 metros, com azimute de $04^{\circ} 40'$, confrontando com os Lotes Rurais nºs 34-F e 34-P, até o vértice **E20-M-1069**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 13,860''$ e $-25^{\circ} 13' 26,664''$ deste, segue pela distância de 150,78 metros, com azimute de $05^{\circ} 16'$, confrontando com os Lotes Rurais nºs 34-F e 34-P, até o vértice **E20-M-1154**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices estão georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, com distâncias e azimutes geodésicos.

I – Lote Rural nº 33-A-2, subdivisão do Lote Rural nº 33-A do Polígono da Gleba Iguazu deste Município e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com área de 0,0869 ha, inscrita na matrícula nº 21.655 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, com os seguintes limites de confrontações:

Partindo do vértice **E20-M-1113**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,701''$ e $-25^{\circ} 14' 07,206''$ segue pela distância de 5,47 metros, com azimute de $02^{\circ} 47'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **P03**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,691''$ e $-25^{\circ} 14' 07,028''$ deste, segue pela distância de 119,72 metros, com azimute de $94^{\circ} 42'$, confrontando com o Lote Rural nº 33-A-1, até o vértice **P02**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 13,428''$ e $-25^{\circ} 14' 07,348''$ deste, segue pela distância de 8,84 metros, com azimute de $184^{\circ} 36'$, confrontando com o Lote Rural nº 33-A-1, até o vértice **P01**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 13,454''$ e $-25^{\circ} 14' 07,634''$ deste, segue pela distância de 5,18 metros, com azimute de $274^{\circ} 04'$, confrontando com a Rua Alfredo Chaves, até o vértice **E20-M-1178**, de coordenadas $-53^{\circ} 59'$



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13,638" e -25° 14' 07,622" deste, segue pela distância de 114,44 metros, com azimute de 276° 25', confrontando com a Rua Carlos Turri, até o vértice **E20-M-1113**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices estão georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, com distâncias e azimutes geodésicos.

Art. 2º. Fica autorizada a afetação dos bens, passando para bens de uso comum.

Art. 3º. Fica a critério do Poder Executivo dar a devida destinação dos imóveis, conforme interesse público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LOTE RURAL Nº 33-A-1, subdivisão do Lote Rural nº 33-A do 2º Polígono da Gleba Iguaçu.**

Área: 42,4952 ha

Local: Município de Matelândia

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do vértice **E20-M-1154**, de coordenadas -53° 59' 13,365" e -25° 13' 21,785" segue pela distância de 15,69 metros com azimute de 102° 34', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0178**, de coordenadas -53° 59' 12,818" e -25° 13' 21,896" deste, segue pela distância de 19,65 metros, com azimute de 107° 52', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0179**, de coordenadas -53° 59' 12,150" e -25° 13' 22,092" deste, segue pela distância de 54,47 metros, com azimute de 110° 38', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V-0180, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 10,329''$ e $-25^{\circ} 13' 22,716''$ deste, segue pela distância de 53,50 metros, com azimute de $111^{\circ} 10'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0181**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 08,547''$ e $-25^{\circ} 13' 23,344''$ deste, segue pela distância de 27,49 metros, com azimute de $110^{\circ} 38'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0182**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 07,628''$ e $-25^{\circ} 13' 23,659''$ deste, segue pela distância de 5,16 metros, com azimute de $106^{\circ} 16'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-M-1181**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 07,451''$ e $-25^{\circ} 13' 23,706''$ deste, segue pela distância de 9,13 metros, com azimute de $118^{\circ} 21'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0183**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 07,164''$ e $-25^{\circ} 13' 23,847''$ deste, segue pela distância de 11,44 metros, com azimute de $122^{\circ} 10'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0184**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 06,818''$ e $-25^{\circ} 13' 24,045''$ deste, segue pela distância de 39,89 metros, com azimute de $122^{\circ} 15'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0185**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 05,613''$ e $-25^{\circ} 13' 24,737''$ deste, segue pela distância de 10,92 metros, com azimute de $115^{\circ} 53'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0186**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 05,262''$ e $-25^{\circ} 13' 24,892''$ deste, segue pela distância de 74,02 metros, com azimute de $113^{\circ} 39'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0187**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 02,840''$ e $-25^{\circ} 13' 25,857''$ deste, segue pela distância de 14,90 metros, com azimute de $111^{\circ} 18'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-M-1185**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 02,344''$ e $-25^{\circ} 13' 26,033''$ deste, segue pela distância de 1.112,91 metros, com azimute de $185^{\circ} 09'$, confrontando com o Lote Rural nº 32-B-1, até o vértice **E20-M-1196**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 05,918''$ e $-25^{\circ} 14' 02,051''$ deste, segue pela distância de 88,56 metros, com azimute de $178^{\circ} 31'$, confrontando com o Lote Rural nº 32-B-3, até o vértice **E20-M-1124**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 05,837''$ e $-25^{\circ} 14' 04,928''$ deste, segue pela distância de 98,22 metros, com azimute de $184^{\circ} 25'$, confrontando com o Lote Rural nº 32-B-2, até o vértice **E20-M-0992**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 06,108''$ e $-25^{\circ} 14' 08,110''$ deste, segue pela distância de 206,12 metros, com azimute de $274^{\circ} 04'$, confrontando com as Chácaras nºs 11-C-REM e 12-A, até o vértice **P01**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 13,454''$ e $-25^{\circ} 14' 07,634''$ deste, segue pela distância de 8,84 metros, com azimute de $04^{\circ} 36'$, confrontando com o Lote Rural nº 33-A-2, até o vértice **P02**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 13,428''$ e $-25^{\circ} 14' 07,348''$ deste, segue pela distância de 119,72 metros, com azimute de $274^{\circ} 42'$, confrontando com o Lote Rural nº 33-A-2, até o vértice **P03**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,691''$ e $-25^{\circ} 14' 07,028''$ deste, segue pela distância de 39,82 metros, com azimute de $02^{\circ} 47'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0188**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,622''$ e $-25^{\circ} 14' 05,736''$ deste, segue pela distância de 51,54 metros, com azimute de $02^{\circ} 44'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0189**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,534''$ e $-25^{\circ} 14' 04,063''$ deste, segue pela distância de 36,95 metros, com azimute de $10^{\circ} 52'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0190**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,285''$ e $-25^{\circ} 14' 02,884''$ deste, segue pela distância de 38,47 metros, com azimute de $06^{\circ} 28'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0191**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,130''$ e $-25^{\circ} 14' 01,642''$ deste, segue



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pela distância de 38,91 metros, com azimute de 07° 43', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0192**, de coordenadas -53° 59' 16,943" e -25° 14' 00,389" deste, segue pela distância de 54,51 metros, com azimute de 07° 15', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0193**, de coordenadas -53° 59' 16,697" e -25° 13' 58,632" deste, segue pela distância de 41,50 metros, com azimute de 03° 35', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0194**, de coordenadas -53° 59' 16,604" e -25° 13' 57,286" deste, segue pela distância de 17,13 metros, com azimute de 06° 34', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0195**, de coordenadas -53° 59' 16,534" e -25° 13' 56,733" deste, segue pela distância de 72,48 metros, com azimute de 07° 43', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0196**, de coordenadas -53° 59' 16,186" e -25° 13' 54,399" deste, segue pela distância de 68,23 metros, com azimute de 06° 00', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0197**, de coordenadas -53° 59' 15,931" e -25° 13' 52,194" deste, segue pela distância de 72,15 metros, com azimute de 05° 54', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0198**, de coordenadas -53° 59' 15,666" e -25° 13' 49,862" deste, segue pela distância de 41,21 metros, com azimute de 05° 25', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0199**, de coordenadas -53° 59' 15,527" e -25° 13' 48,529" deste, segue pela distância de 40,21 metros, com azimute de 04° 47', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0200**, de coordenadas -53° 59' 15,407" e -25° 13' 47,227" deste, segue pela distância de 69,18 metros, com azimute de 06° 07', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0201**, de coordenadas -53° 59' 15,143" e -25° 13' 44,992" deste, segue pela distância de 73,73 metros, com azimute de 06° 24', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0202**, de coordenadas -53° 59' 14,849" e -25° 13' 42,611" deste, segue pela distância de 22,70 metros, com azimute de 02° 19', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0203**, de coordenadas -53° 59' 14,816" e -25° 13' 41,874" deste, segue pela distância de 9,72 metros, com azimute de 337° 07', com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-V-0204**, de coordenadas -53° 59' 14,951" e -25° 13' 41,583" deste, segue pela distância de 10,13 metros, com azimute de 321° 34', confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **E20-M-1191**, de coordenadas -53° 59' 15,176" e -25° 13' 41,325" deste, segue pela distância de 452,67 metros, com azimute de 04° 40', confrontando com os Lotes Rurais nºs 34-F e 34-P, até o vértice **E20-M-1069**, de coordenadas -53° 59' 13,860" e -25° 13' 26,664" deste, segue pela distância de 150,78 metros, com azimute de 05° 16', confrontando com os Lotes Rurais nºs 34-F e 34-P, até o vértice **E20-M-1154**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices estão georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, com distâncias e azimutes geodésicos.

Matelândia, 20 de agosto de 2025.

ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA
CNPJ Nº: 007.355.118/0003-43
Proprietário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARCELO DE MELO
Engenheiro Civil
CREA/PR nº 140584/D
Responsável Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LOTE RURAL Nº 33-A-2**, subdivisão do Lote Rural nº 33-A do 2º Polígono da Gleba **Iguaçu**.

Área: 0,0869 ha

Local: Município de Matelândia

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do vértice **E20-M-1113**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,701''$ e $-25^{\circ} 14' 07,206''$ segue pela distância de 5,47 metros, com azimute de $02^{\circ} 47'$, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice **P03**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 17,691''$ e $-25^{\circ} 14' 07,028''$ deste, segue pela distância de 119,72 metros, com azimute de $94^{\circ} 42'$, confrontando com o Lote Rural nº 33-A-1, até o vértice **P02**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 13,428''$ e $-25^{\circ} 14' 07,348''$ deste, segue pela distância de 8,84 metros, com azimute de $184^{\circ} 36'$, confrontando com o Lote Rural nº 33-A-1, até o vértice **P01**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 13,454''$ e $-25^{\circ} 14' 07,634''$ deste, segue pela distância de 5,18 metros, com azimute de $274^{\circ} 04'$, confrontando com a Rua Alfredo Chaves, até o vértice **E20-M-1178**, de coordenadas $-53^{\circ} 59' 13,638''$ e $-25^{\circ} 14' 07,622''$ deste, segue pela distância de 114,44 metros, com azimute de $276^{\circ} 25'$, confrontando com a Rua Carlos Turri, até o vértice **E20-M-1113**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices estão georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, com distâncias e azimutes geodésicos.

Matelândia, 20 de agosto de 2025.

ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA
CNPJ Nº: 007.355.118/0003-43
Proprietário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

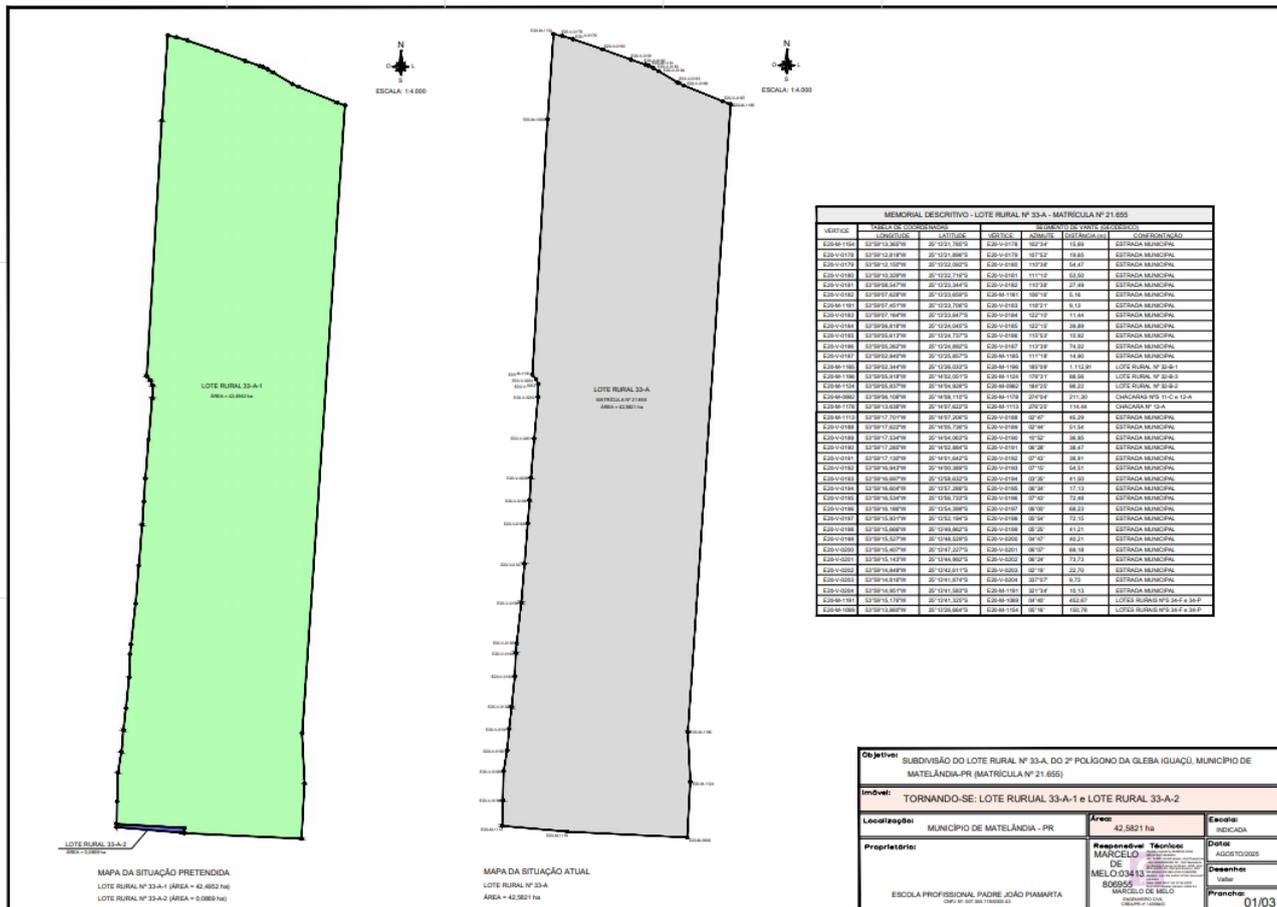
EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARCELO DE MELO
Engenheiro Civil
CREA/PR nº 140584/D
Responsável Técnico

ANEXO II



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

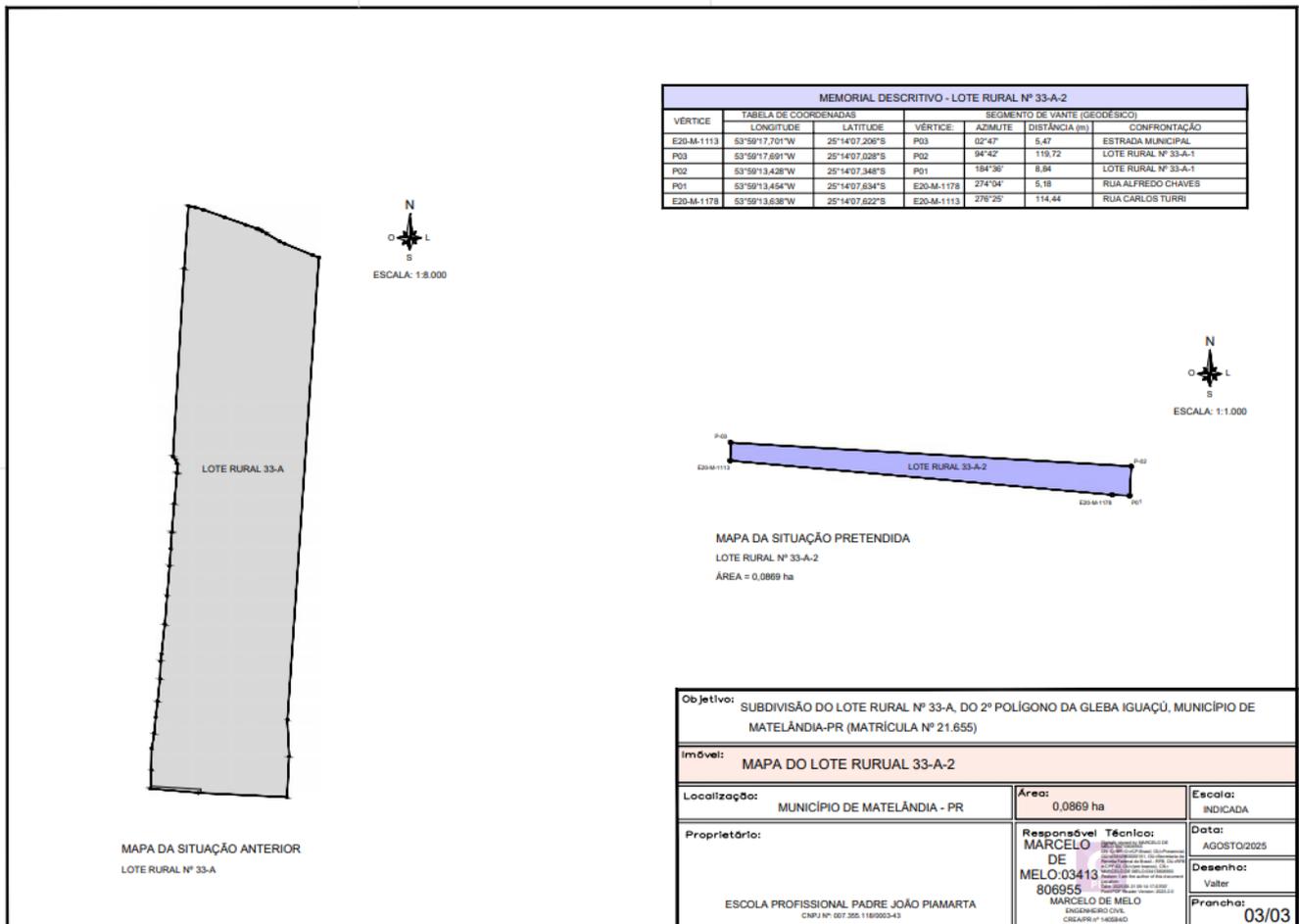
QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 5.584/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)